

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

CONVITE

O Prefeito do Município de Astorga e o Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP CONVIDAM para a Audiência Pública sobre as atividades desenvolvidas pelo Consórcio e projeto de lei que altera o Protocolo de Intenções do PROAMUSEP, a realizar-se em 20 de junho de 2017, às 19 horas, no Centro Cultural de Astorga, sito a Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, na cidade de Astorga-PR.

Astorga/Maringá-PR, 13 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito de Astorga

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente – PROAMUSEP

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
(Registro de Preços)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Parecer Jurídico emitido em 14/06/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR, CNPJ: 17.063.665/0001-47, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 03, 04 e 05, pelos valores unitários de R\$ 49,74 (Quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) por unidade do lote nº 01, R\$ 67,34 (Sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) por unidade do lote nº 03, R\$ 52,11 (Cinquenta e dois reais e onze centavos) por unidade do lote nº 04 e R\$ 52,11 (Cinquenta e dois reais e onze centavos) por unidade do lote nº 05, respectivamente;

2) FONDACCI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.666.793/0001-84, sagrou-se vencedora do lote nº 02, pelo valor de R\$ 72,20 (Setenta e dois reais e vinte centavos) por unidade do lote nº 02.

Astorga, 14 de junho de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
(Registro de Preços)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o Parecer Jurídico emitido em 14/06/2017; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 06.114.172/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 19, totalizando o valor de R\$ 29.340,00 (Vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais);

2) LONDRICOR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.338.248/0001-92, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20, totalizando o valor de R\$ 56.201,50 (Cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos);

3) EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 11.101.430/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 17 e 21, totalizando o valor de R\$ 8.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais);

4) HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 21.507.897/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08 e 11, totalizando o valor de R\$ 28.945,00 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

5) MEDICAL COM. HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ: 21.059.832/0001-53, sagrou-se vencedora do item nº 22, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Astorga, 14 de junho de 2017.

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 06/2017.
FOMENTANTE: AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE MANDAGUAÇU/PR.
FOMENTADO: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 6330/2017.
OBJETO: TERMO DE FOMENTO.
PERÍODO: junho 2017 a Dezembro de 2017.
VALOR: R\$ 47.597,08.

A Diretoria de Assistência Social do Município de Mandaguçu/Pr torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal 6330/2017, visando firmar termo de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança de Mandaguçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município que presta serviço de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes em situação de abrigo ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguçu, 09 de junho de 2017.

Mauro Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Adriana Bueno da Silva
Diretora do Departamento de Assistência Social

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 052/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 671.984,29	09/06/2017
- FUNDEB 60%	R\$ 82.739,79	09/06/2017
- INCRA-ITR	R\$ 2.274,56	09/06/2017

Astorga, 13 de junho de 2017.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
AV. PREF. RUTILIO ANTONIO RIBAS FERREIRA, 280 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1316 e-mail: camaraprv@gmail.com site: www.camaraprv.pr.gov.br

Resolução 013/2017

Súmula: Altera a Resolução 004/2005, fixa o valor das diárias para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam alterados os valores das diárias para reembolso das despesas de viagens de Vereadores e Servidores a serviço do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – As diárias de que trata o artigo 1º ficam estabelecidas nos seguintes valores, conforme segue:

I- Para deslocamento de até 200 Km: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

II- Para deslocamento de 201 Km até 500 Km: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

III- Para deslocamento acima de 501 Km: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º – No valor da diária não se considera despesas de transporte, tais como: combustíveis, passagens, pedágios, taxi e outras, as quais serão reembolsadas mediante apresentação de comprovantes.

§ 2º – Quando o deslocamento não necessitar de pernoite, a diária será paga em apenas 50% do valor.

Art. 3º – A concessão da diária dependerá de prévio requerimento endereçado à Mesa da Câmara e deverá conter o destino da viagem, bem como a sua duração.

Parágrafo Único – De posse do requerimento, a Mesa analisará a viabilidade financeira do deslocamento.

Art. 4º – Aquele que receber a diária deverá apresentar relatório detalhado da viagem realizada, que deverá ser entregue à Mesa da Câmara no prazo de 24 horas após a chegada, sob pena do não pagamento das despesas.

Art. 5º – Não poderá pleitear o pagamento de diárias o Vereador que não estiver no exercício de seu mandato.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos treze dias do mês de junho de 2017.

V. KLEBER LUDWIG
Presidente

V. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
AV. PREF. RUTILIO ANTONIO RIBAS FERREIRA, 280 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1316 e-mail: camaraprv@gmail.com site: www.camaraprv.pr.gov.br

Resolução 011/2017

Súmula: Ficam ajustadas as tabelas de vencimentos dos Cargos em provimento Efetivo e Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Ficam ajustados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos em provimento Efetivo e Comissão, conforme segue:

Cargo	Vencimento
Oficial Legislativo	987,78
Advogado	2.640,38
Contador	2.640,38
Serviços Gerais	987,78

Cargo	Vencimento
Diretor Secretaria	1.998,94
Assessor Parlamentar I	1.348,27
Assessor Parlamentar II	1.292,10

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos treze dias do mês de junho de 2017.

V. KLEBER LUDWIG
Presidente

V. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAUAÇU.

PARTÍCIPES: o MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 75.352.082/0001-61, com sede na Rua Domingos Ricardo de Lima nº 174, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Geraldo Gomes**, portador do RG nº 4.191.814-4 e do CPF nº 619.691.509-63, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAUAÇU, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na Rua Antônio Cezário nº 173, neste ato representada por sua Presidente Cláudia Teles Milani de Camilo, portadora do RG nº 5.094.391-7 e do CPF nº 966.265.009-10.

FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2017, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Federal nº 13.019/14, demais legislações aplicáveis e, especialmente, instrumentos normativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

OBJETO: execução de atividade de oferta da escolarização e atendimento educacional especializado em que serão beneficiados 52 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, sendo 25 alunos no período da manhã e 27 no período da tarde, atendidos pela Escola Raio de Sol, oferecendo atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE: até o dia 31 de dezembro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: até o dia 30 de junho de 2021

VALOR: R\$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no ano de 2017, será a 11.001.08.243.0024.2077-3350.43.00.00; nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, serão as devidamente apostiladas ao Plano de Trabalho.

Munhoz de Mello, 13 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Geraldo Gomes
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAUAÇU
Cláudia Teles Milani de Camilo
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENSORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição e distribuição de 05 (cinco) toneladas de leite em pó para a Educação Infantil, Prego nº 01/2017.

Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva - Rua Santa Cruz, 660 Marialva - PR ou pelo e-mail: licitacao@marialva.pr.gov.br

Recabimento das Propostas: até 14 de junho de 2017, às 08:00h.

Abertura das Propostas: 05 de junho de 2017, às 09:00h.

Informações: (44) 3332-8372; licitacao@marialva.pr.gov.br; www.marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017.

CLAUDIO MARTINI
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: COTEXBRASIL - COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP, (CNPJ/MF: 05.862.666/0001-72)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 26.738,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: CALITON - ME, (CNPJ/MF: 20.778.000/0001-84)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 15.580,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: S. M. CORRÊA, (CNPJ/MF: 12.430.655/0001-40)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 6.074,90 (seis mil e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME, (CNPJ/MF: 22.926.102/0001-01)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 7.875,20 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 03.115.007/0001-40)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA: CARLOS COMERCIAL LTDA-ME, (CNPJ/MF: 19.867.308/0001-30)
OBJETO: Aquisição de tecidos e capas para bancos dos veículos escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Pregão Nº 47/2017
LICITAÇÃO VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 297,80 (duzentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/fax (44) 3231-1222
e-mail: pm.itambé@uol.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 056/2016 - ID/TCE Nº 41634

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA SANTO ANTONIO LTDA
CNPJ Nº 75.317.495/0001-86

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R\$ 21.977,77 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 19/2016.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/06/2017.

Vitor André de Fátima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.586/ 2017.

Dá nova redação à Lei nº 1.506/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §5º do art. 19 da Lei nº 1506/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19
§5º Para a avaliação da participação será considerado o quesito formação continuada, de acordo com o número de horas que o avaliado obtiver em cursos específicos oferecidos pelo órgão da administração da educação pública municipal de Munhoz de Mello ou obtido juntos a instituições devidamente reconhecidas pelo MEC e reconhecidas por comissão designada, exigido o número mínimo de 120 (cento e vinte) horas nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao da progressão, ficando estabelecido que os títulos que tenham sido avaliados não poderão ser representados em progressões posteriores; salienta-se que das 120 (cento e vinte) horas, 60% (sessenta) por cento delas, no mínimo, devem ser oriundas de certificados com cursos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Munhoz de Mello à instituição que leciona”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, de 14 de junho de 2017.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal